



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”*

**DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no presente processo, tendo conhecimento da necessidade de aquisição de equipamentos - EPIs e material para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser utilizado por servidores do CRAS Convivência Cidadã, como forma de prevenção contra o COVID-19, assim, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, na Lei Federal nº 8.666/93 e Medida Provisória 961, de 06 de maio de 2020.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 07 de Outubro de 2020.

ANDRÉ CARLOS DA CAS  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 060/2020**

ANDRÉ CARLOS DA CAS, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para a aquisição de equipamentos - EPIs e material para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser utilizado por servidores do CRAS Convivência Cidadã, como forma de prevenção contra o COVID-19. Foi vencedor nos itens 01,03 e 07 a empresa **Cirurgica Santa Cruz Com. de Produtos Hospitalares Ltda** no valor de **R\$ 2.924,00 (Dois mil novecentos e vinte e quatro reais)**, e nos itens 02,04, e 08 foi vencedora a empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** no valor de **R\$ 1.915,05 ( Um mil novecentos e quinze reais e cinco centavos)**, no item 05 foi vencedor a empresa **BC Representações de Materiais e Equipamentos Odontológicos Ltda** no valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, no item 06 foi vencedora empresa **Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Medicos Eireli** no valor de **R\$ 203,40 (Duzentos e três reais e quarenta centavos)** mediante isso, reconheço ser dispensável a Licitação, com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/03.

Ibarama, 07 de Outubro de 2020.

ANDRÉ CARLOS DA CAS  
Prefeito Municipal